



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Rua Elmiro Costa, s/n Bairro Fernandes
79 3322 1033 Propriá - SE - CEP.: 49.900-000
CNPJ/MF. 13.117.320/0001-78

LEI Nº 304, DE 2006

Aumenta os vencimentos dos Servidores
Públicos da Câmara Municipal de Propriá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Propriá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revistos em 20% (vinte por cento), os valores da tabela de pessoal efetivo do Poder Legislativo Municipal e os valores dos cargos em comissão, com efeito a partir de 1º de maio de 2006.

§1º - O percentual a que se refere o “caput” deste artigo, incidirá sobre os valores constantes na tabela anexa à Lei nº 278/2005.

§2º - Fica transformada a tabela de vencimentos do quadro pessoal efetivo do Poder Legislativo Municipal com os valores obtidos na forma do parágrafo anterior.

Art. 2º Todos os Servidores do Poder Legislativo Municipal do Quadro Efetivo e Comissionado não poderão perceber como piso remuneratório inferior ao salário mínimo vigente no país (conforme a Constituição Federal).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão À conta consignada no Orçamento do Município de Propriá para o Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá-SE
Em 22 de maio de 2006.


JOSÉ LUCIANO NASCIMENTO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Rua Elmiro Costa, s/n Bairro Fernandes
79 3322 1033 Propriá - SE - CEP.: 49.900-000
CNPJ/MF. 13.117.320/0001-78

**TABELA DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

SÍMBOLO	CARGO	REMUNERAÇÃO
CCI	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	1.107,84
CC2	TESOUREIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	692,40
CC3	ASSESSOR DE TRABALHOS LEGISLATIVOS	484,68
CC4	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	415,44
CC5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ASSESSOR PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA ASSESSOR PARLAMENTAR DO PLENÁRIO VIGILANTE	360,05